



Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste

“Palácio 15 de Junho”



MOÇÃO Nº 123/2023

Manifesta apelo ao Governador do estado de São Paulo, Sr. Tarcísio de Freitas, para estudos visando isenção da cobrança do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS a compra de veículos novos destinados à atividade de transporte escolar.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

CONSIDERANDO o artigo 5º, §4º, da Lei nº 6.374 de 01 de março de 1989, que instituiu o ICMS, isenta do tributo à venda de veículos novos destinados ao serviço de táxi, e a referida isenção estimula a renovação da frota de automóveis destinada a essa modalidade de serviço, que importa em proporcionar aos passageiros um transporte mais seguro e confortável;

CONSIDERANDO que no nosso entendimento, a isenção concedida a essa modalidade de transporte, o mesmo incentivo pode ser concedido aos veículos que realizam transporte escolar, possibilitando a eles incentivo à renovação da frota escolar, a fim de que novos veículos sejam adquiridos, revertendo em maior segurança para o transporte de crianças e adolescentes, além de ajudar na modalidade urbana, reduzindo o número de veículos na porta das escolas;

CONSIDERANDO que na cidade de Santa Bárbara d'Oeste, a atividade é regulamentada pela Lei Complementar Municipal nº 92 de 16 de novembro de 2010, sendo 100 (cem) veículos cadastrados com alvará vigente, que certamente poderão ser beneficiados com a isenção do ICMS, e de tal forma, investir em prestar o serviço com mais qualidade aos estudantes barbarenses, bem como em todo o Estado de São Paulo;

ANTE O EXPOSTO e nos termos do Capítulo IV do Título V do Regimento Interno desta Casa de Leis, a **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D'OESTE, ESTADO DE SÃO PAULO**, manifesta apelo ao Governador do estado de São Paulo, Sr. Tarcísio de Freitas, para estudos visando isenção da cobrança do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS a compra de veículos novos destinados à atividade de transporte escolar.

Solicito ao Setor competente desta Casa de Leis que encaminhe cópia da presente ao destinatário: **Sr. TARCÍSIO DE FREITAS, Governador do Estado, Palácio dos Bandeirantes, Avenida Morumbi, nº 4.500 – Portão 2, São Paulo/SP, CEP 05.650-905.**

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 14 de fevereiro de 2023.

ARNALDO ALVES

-Vereador de Santa Bárbara d'Oeste/SP-



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=46W93Z8ND86V18UY>, ou vá até o site <https://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 46W9-3Z8N-D86V-18UY

